Única

1.ª Votação	Resultado
29 / 12 / 97	Aprov. unan.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1466, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 067/97 **DATA** 17 / 10 / 97

PROMOVENTE: VER. MAURÍCIO RONI S. PEREIRA

ASSUNTO : DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 079

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1466, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1466, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1466, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de outubro de 1997.

Ver. José Ari Kalata
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar-Social

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

Vimos pelo presente apresentar o incluso Projeto de Lei, para apreciação e votação por parte dos nobres Pares, pelo qual pretendemos dar uma denominação oficial à Via Pública localizada entre as Ruas XV de Novembro e Alcides Cunha Gonçalves, nesta cidade, hoje denominada de Rua Projetada AZ.

Para denominação oficial da referida Via Pública,, escolhemos o nome do Cel. Afonso Emilio Massot.

O Cel. Afonso Emilio Massot, através do Decreto Estadual nº 4221 de 20 de outubro de 1953, do Governador Ernesto Dornelles, foi concedido o Título de Patrono da Brigada Militar.

Nasceu em Pelotas, em 16 de outubro de 1865.

Facleceu em 21 de outubro de 1925 em Porto Alegre, quando desempenhava a Função Geral da Brigada Militar.

Como Capitão prestou assinalados serviços de Guerra na Revolução Federativa de 1893 a 1895, com isso o Governo Federal concedeu-lhe as Honras de Tenente Coronel Honorário do Exército.

Na certeza da acolhida, agradecemos antecipadamente.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1997.

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar-Social

PROJETO DE LEI Nº 1466

DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA.

Artigo 1º - A Rua Projetada AZ, que tem seu início ao norte da Rua XV de novembro e seu término no oeste da Rua Alcides Cunha Gonçalves, no Bairro Centro, nesta cidade,, passa a denominar-se Rua Cel. Afonso Emilio Massot.

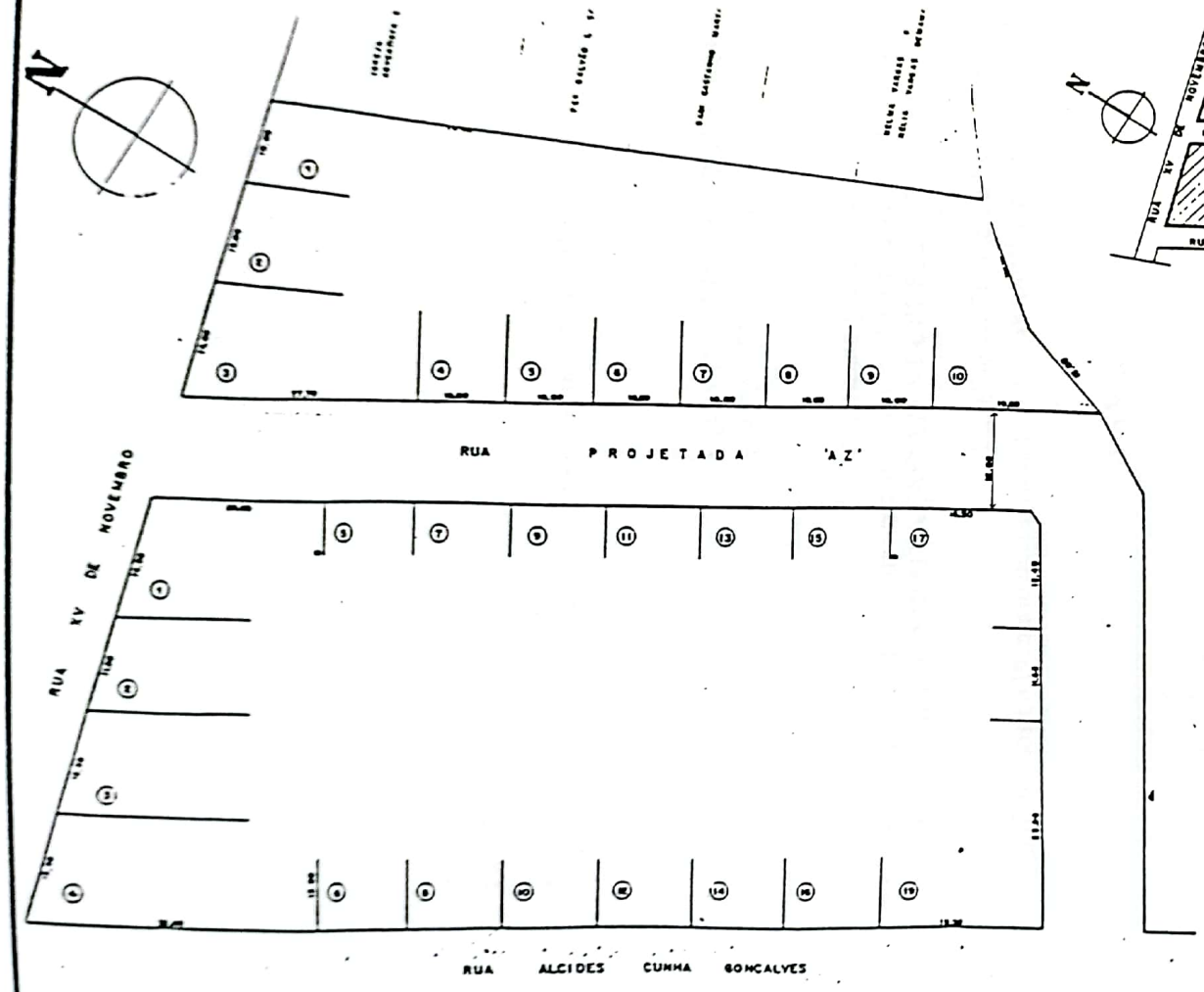
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

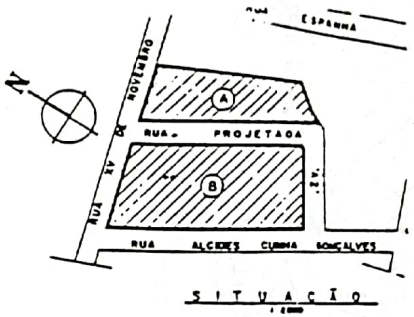
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das sessões, 17 de outubro de 1997.

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira.

Digitalizado com CamScanner





PROJETO DE RUA

PROP.: COPELMI

END.: Rua XV de Novembro e Rua Alcides Cunha Gonçalves

AREA
1.968,0

DATA
JUN. 9

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº: 067/97
PARECER Nº:
DATA : 23.12.1997
REFERÊNCIA : PROJETO DE LEI Nº 1.466, DO LEGISLATIVO

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS:

O presente parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 1.466, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, Processo nº 067/97 que, **"DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA".**

E análise ao Projeto de Lei 1.466, do Legislativo, manifestamos ao Plenário desta Casa, parecer favorável à aprovação do referido

É o Voto.

BUTIÁ/RS., 23 de Dezembro de 1997.

Ver. MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 072

PROJETO DE LEI Nº 1466
De : 17 de outubro de 1997.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa **aprovou** o Projeto de Lei nº 1466, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 29 de dezembro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner